



[Handwritten signature]

LEI nº 4.012, de 08 de junho de 2006.

Inclui no calendário oficial do Município a Gincana de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município o evento denominado "Gincana de Contagem", que será realizado todo ano, juntamente com as solenidades oficiais comemorativas do aniversário de Contagem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em parceria com a associação "Liga dos Gincaneiros de Contagem" e com as equipes de gincanas do Município, programará atividades relativas à Gincana de Contagem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2006.



[Handwritten signature]
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem